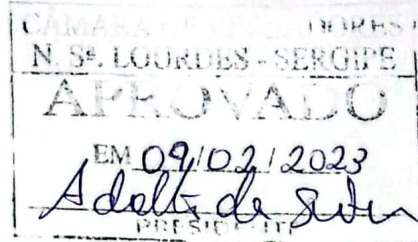


RECEBIDO
EM 02/02/2023
[Assinatura]



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE fevereiro DE 2023

INSTITUI VERBA DE REPRESENTAÇÃO A SER PAGA AOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES – ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara de Nossa Senhora de Lourdes promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da mesa da diretora e aos presidentes das comissões permanentes no percentual de 30% (trinta por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

§ 1º. A verba prevista no “caput” deste artigo tem caráter indenizatório.

§ 2º. É vedado o pagamento acumulado da verba de representação, de modo que o vereador que fizer parte da mesa diretora e for presidente de comissão somente receberá uma verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes,
02 de fevereiro de 2023.

Adolfo da Silva
PRESIDENTE

Marcelino da Silva Cruz
VICE-PRESIDENTE

Adriano José Silveira Felbo
1º SECRETÁRIO

Silvano F. Mota
2º SECRETÁRIO